



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA**

G1/001

**GERÊNCIA DO LABGENE**

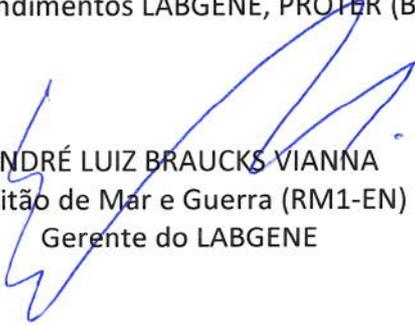
Nº G1-42

São Paulo, SP, 17 de maio de 2023.

**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

Do: Gerente do LABGENE  
Ao: Coordenador de Prospecção da AMAZUL  
Assunto: Contratação de verificação técnica independente  
Referência: CP Nº 032-17, da Coordenadoria-Geral de Negócios da AMAZUL  
Anexos: A) Termo de Execução Descentralizada (TED); e  
B) Plano de Trabalho (PT).

1. Encaminho os anexos A e B, assinados pelo Sr. Diretor do CTMSP, visando à contratação, conforme o documento em referência, de serviço de verificação técnica independente, nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil, das estruturas classificadas como de segurança nuclear dos empreendimentos LABGENE, PROTER (Bloco 40), LABMAT e LEI.

  
ANDRÉ LUIZ BRAUCKS VIANNA  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-EN)  
Gerente do LABGENE

Cópias:  
DDNM-01 s/ anexos  
DDNM-02 s/ anexos  
DDNM-10 s/ anexos  
DDNM-20 s/ anexos  
DDNM-21 s/ anexos  
DDNM-G1.3 s/ anexos  
Arquivo s/anexos

63228.001522/2023-89

EM BRANCO

## **ANEXO A**

EM BRANCO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Nome da autoridade competente:

**Guilherme Dionizio Alves**

Número do CPF:

**831.027.877-20**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**PORTARIA MB/MD Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Nome da autoridade competente:

**Newton de Almeida Costa Neto**

Número do CPF:

**730.452.847-87**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Estatuto Social da AMAZUL, de 14 de abril de 2022, c/c Ata nº 79, do Conselho de Administração, de 27 de junho de 2022.**

## **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Serviço de verificação técnica independente, nas áreas de engenharia mecânica e engenharia civil, visando à emissão de relatórios de aprovação, a serem encaminhados à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), das estruturas classificadas como de segurança nuclear dos empreendimentos LABGENE, PROTER (BLOCO-40), LABMAT e LEI, sob a coordenação técnica da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM), conforme Especificação de Compra, Aquisição e Serviço nº R11.99-9104-AC-0001, de 04 de julho de 2022.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I. analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. aprovar as alterações no TED;
- VII. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI. registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII. prorrogar, de ofício, a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII. publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV. designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV. instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI. suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## 4.2. Unidade Descentralizada

- I. elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II. apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III. apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV. executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V. aprovar as alterações no TED;
- VI. encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII. zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII. citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX. instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X. devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI. devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII. disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII. devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV. designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV. disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 17 / 05 / 2023

Fim: 17 / 05 / 2025

## 6. VALOR DO TED:

**VALOR TOTAL DO TED:** R\$ 883.167,00 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais).

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.52131.05.572.6012.14T7, conforme seguinte detalhamento:

7.1) Esfera: 10 - Orçamento Fiscal;

7.2) Unidade Orçamentária Responsável: 52131 - Comando da Marinha;

7.3) Função: 05 - Defesa Nacional;

7.4) Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;

7.5) Programa: 6012 - Defesa Nacional; e

7.6) Ação Orçamentária: 14T7 - Tecnologia Nuclear da Marinha.

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora, nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou  
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriunda do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

São Paulo, 12 de MAIO de 2023.

  
NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO  
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Responsável pela Unidade Descentralizada

São Paulo, 17 de MAIO de 2023.

  
GUILHERME DIONIZIO ALVES  
Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP  
Responsável pela Unidade Descentralizadora.

EM BRANCO

## **ANEXO B**

EM BRANCO

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Nome da autoridade competente:

**Guilherme Dionizio Alves**

Número do CPF:

**831.027.877-20**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Nome da autoridade competente:

**Newton de Almeida Costa Neto**

Número do CPF:

**730.452.847-87**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL**

### 3. OBJETO:

Serviço de verificação técnica independente, nas áreas de engenharia mecânica e engenharia civil, visando à emissão de relatórios de aprovação, a serem encaminhados para a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), das estruturas classificadas como de segurança nuclear dos empreendimentos LABGENE, PROTER (BLOCO-40), LABMAT e LEI, sob a coordenação técnica da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM), conforme Especificação de Compra, Aquisição e Serviço nº R11.99-9104-AC-0001, de 04 de julho de 2022.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Visando ao atendimento das normas de segurança das instalações nucleares e das exigências do órgão licenciador, objetiva-se com o presente processo a contratação do serviço de verificação independente dos cálculos estáticos e dinâmicos das estruturas civis e mecânicas, classe de segurança nuclear, dos empreendimentos LABGENE, PROTER, LABMAT e LEI.

Para o alcance dos objetivos, o Serviço deverá ser realizado seguindo os requisitos complementares de caráter técnico, de qualidade e habilitação, presentes na Especificação de Compra, Aquisição e Serviço nº R11.99-9104-AC-0001.

As ações e metas do presente Plano de Trabalho objetivam:

1. Análise / verificação da substituição dos apoios das selas móveis do Bloco 40 de teflon por bronze;
2. Análise das juntas de expansão (de vante e de ré) do Bloco-40, instaladas na piscina do PR considerando as modificações geométricas, solicitadas pelo fabricante da contenção, por razões construtivas;
3. Análise / verificação das portas de segurança (CS-1, 2 e 3) dos Cofres 1, 2 e 3 do LABMAT e das armaduras de seus entornos visando ao atendimento das exigências da CNEN;
4. Análise / verificação das portas de segurança (CS-1, 2 e 3) do LABGENE, fabricadas e/ou em fabricação pela SOMMER e das armaduras de seus entornos visando ao atendimento das exigências da CNEN;
5. Análise / verificação do revestimento de aço inox da PEC composta pelos diversos compartimentos e canais de transferência, das comportas e das peças de fixação, bem como dos diversos êmbolos de operação de abertura e de fechamento das comportas;
6. Análise / verificação da estrutura de concreto da PEC - Piscina de Elementos Combustíveis do PC - com o Sistema de suportaç o do *Liner*, das comportas e dos sistemas de movimentação das comportas, considerando o novo projeto de revestimento (em desenvolvimento), bem como ao atendimento das diretrizes específicas definidas em relatórios da CNEN sobre as diversas ações a serem consideradas no projeto estrutural, como queda de elementos combustíveis, temperatura da água, sismos, efeitos de *sloshing* (movimentação da água das piscinas, quando da ocorrência do sismo);
7. Análise / verificação das 259 estruturas de aço de Classe de Segurança Nuclear distribuídas nos prédios do PANC, PAC, SUB-2, PC, PR, PT, PROTER, *pipe racks* externos e outras;
8. Análise / verificação das estruturas de aço CSN do sistema de alívio de pressão entre o PAC e a Chaminé de Exaustão; e
9. Análise / verificação dos Prédios dos Laboratórios MC-02 e Módulo-0 de enriquecimento isotópico de urânio de acordo com o "Procedimento para Verificação de Projetos da Área Nuclear para os Empreendimentos do CTMSP, referente à Engenharia Civil".

Adicionalmente à observância dessas metas (Análise/Verificação dos projetos), estão previstos:

- i. que representantes da empresa contratada realizem 5 (cinco) viagens para reuniões no CTMSP-Sede ou no CEA para dirimir dúvidas e/ou obter dados técnicos para a perfeita execução dos trabalhos de verificação das estruturas dos prédios dos empreendimentos LABGENE, PROTER, LABMAT e LEI; e
- ii. que os relatórios de verificação ou de aprovação sejam obrigatoriamente emitidos a cores, por exigência do órgão licenciador, no caso, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa, S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei nº 12.706/2012 e Decreto nº 7.898/2013.

Os objetivos da AMAZUL, elencados no artigo 5º de sua lei de criação, estipulam que:

“Art. 5º A AMAZUL terá por objeto:

I - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro - PNB;

II - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a Marinha do Brasil; e

III - gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval brasileira e atividades correlatas.”

No mesmo diploma legal (Lei nº 12.706/2012), em seu artigo 6º, são apresentadas as competências da AMAZUL para prossecução de seu objeto, entre as quais se destacam:

“I - implementar ações necessárias à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, à transferência e à manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao PNB;

II - colaborar no planejamento e na fabricação de submarinos, por meio de prestação de serviços de seus quadros técnicos especializados, em razão da absorção e transferência de tecnologia;

...

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços relativos à sua destinação legal, visando ao desenvolvimento de projetos de submarinos;

VII - celebrar outros contratos, convênios e ajustes considerados necessários ao cumprimento do seu objeto social;

...”

Por certo, o papel da AMAZUL é também de fomento da indústria nacional ligada às áreas de

Defesa (Base Industrial de Defesa – BID) e Energia Nuclear. Isto indica a necessidade de forte articulação junto à Academia, Institutos de Pesquisa, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Ministérios da Defesa (MD), da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), com os Comandos da Marinha, Exército e da Aeronáutica (MB, EB e FAB), com Instituições de Ciências e Tecnologia (ICT), entidades públicas e privadas, principalmente aquelas envolvidas com produtos de alta complexidade tecnológica, ligadas à defesa nacional e às indústrias da BID.

Esses relacionamentos envolvem a promoção, o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, do PROSUB, PNB e do PNM, podendo se dar nas mais diversas formas jurídicas, limitadas ao seu objeto social, cuja finalidade é, entre outras, desenvolver soluções que respondam às exigências da sociedade de maneira inovadora, respeitando a legislação vigente.

Outrossim, em consonância com a Portaria nº 351/MB, de 7 de agosto de 2015, foi estabelecido pelo Comandante da Marinha na alínea “c” do art. 1º que:

“as organizações da Marinha vinculadas ao Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) poderão solicitar à AMAZUL, obedecidos os trâmites dispostos na Portaria Conjunta CGU/MB nº2/2013 que: c) gerencie projetos de sistemas, instalações e empreendimentos do PNM e PROSUB.”

Neste diapasão, o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP tem por finalidade contribuir para obtenção de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, nas áreas de propulsão e de geração de energia de interesse da MB, em especial aqueles relacionados ao Setor Nuclear, e, para a consecução do seu propósito, dentre outras tarefas, compete ao CTMSP:

I - Coordenar o Programa Nuclear da Marinha;

II - Coordenar e conduzir o estudo, o projeto, o desenvolvimento, a construção e a avaliação de sistemas, instalações, equipamentos e componentes de interesse da MB;

III - Promover, estimular e coordenar projetos e pesquisas de interesse da MB, no âmbito de institutos e outras entidades governamentais e privadas;

IV - Preservar e manter atualizada a capacitação necessária para a consecução das tarefas mencionadas nas alíneas II e III acima;

V - Representar a Marinha junto a institutos e outras entidades governamentais e privadas, na execução de convênios e contratos relativos a projetos de pesquisa e desenvolvimento e na prestação de serviços especializados de interesse da MB;

VI - Coordenar e apoiar as atividades da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM); do Centro de Desenvolvimento de Submarinos (CDS); do Centro Industrial Nuclear de ARAMAR (CINA); do Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CCEMSP); do Centro de Intendência Tecnológica da Marinha em São Paulo (CeITMSP) e do Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de ARAMAR (BtIDefNBQR - ARAMAR), Organizações Militares com semi-autonomia administrativa, integradas na estrutura organizacional do Comando da Marinha, no que concerne a recursos financeiros, de pessoal, de materiais e de serviços, exercendo as atribuições que

Ihe competem, previstas em seu Regulamento.

Assim, no âmbito do projeto, compete ao CTMSP, responsável pelo gerenciamento do PNM, por meio da DDNM – Organização Militar (OM) subordinada criada com o propósito de desenvolver e aperfeiçoar instalações, sistemas, equipamentos, componentes, instrumentos, materiais, processos de fabricação, montagem e manutenção nas áreas de geração de energia nuclear e tecnologias associadas, a responsabilidade técnica, dentro da MB, pelo desenvolvimento e implantação das instalações do Ciclo de Combustível Nuclear e do LABGENE.

Desta forma, a atuação da AMAZUL na presente contratação encontra respaldo tanto no objeto social da empresa, que prevê a promoção, absorção, transferência e manutenção de tecnologias referentes ao Programa Nuclear da Marinha – PNM (art. 5º, inciso I da Lei nº 12.706/12), quanto na autorização do Comandante da Marinha, por meio da Portaria nº 351/MB, de 08 de agosto de 2015 (art. 1º, alínea 'c'), para que a empresa atue no gerenciamento dos projetos de sistemas e instalações do PNM e PROSUB.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Jovem Aprendiz
2. Vigilância
3. Limpeza
4. Comunicação de dados
5. Energia elétrica
6. Serviços reprográficos

7. Manutenção de software
8. Telefone móvel
9. Água e esgoto
10. Serviços de postagem
11. Outros serviços que contribuam indiretamente para a consecução do Termo de Execução Descentralizada

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### META I - Estudos técnicos, produção e verificação com validação de projetos de estruturas de concreto e aço classe de segurança nuclear e especial.

**Descrição:** Atividades necessárias para o alcance da consistência do projeto, conferindo-lhe nível de precisão adequado que garanta viabilidade técnica e excelência, visando liberar as montagens eletromecânicas dos sistemas, além da definição dos métodos de execução e do cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma integrado do Programa Nuclear da Marinha (PNM). Essas condições visam garantir a maturidade de projeto necessária à manutenção e obtenção de licenças junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN para realização das etapas executivas subsequentes dos empreendimentos LABGENE, PROTER, LABMAT e LEI. Os Relatórios de Verificação conterão um detalhamento de todas as atividades elencadas no item 4 do presente plano de trabalho.

**Valor total:** R\$ 865.850,00.

**Início:** data da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço (T0).

**Data-fim:** T0 + 30 meses.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR FINAL (R\$)	INÍCIO	FIM
P1	Verificação dos aparelhos de apoios em bronze do BLOCO-40	1	R\$ 71.280,00	T0	T0 + 2 meses
P2	Verificação das juntas de vedação de vante e de ré do BLOCO-40	1	R\$ 47.520,00	T0	T0 + 4 meses
P3	Verificação das portas de segurança dos Cofres 1, 2 e 3 do LABMAT	1	R\$ 67.230,00	T0	T0 + 6 meses
P4	Verificação do Prédio do Laboratório MC-02 de enriquecimento isotópico de urânio	1	R\$ 35.100,00	T0	T0 + 8 meses
P5	Verificação do Prédio do Laboratório MODULO-0 de enriquecimento isotópico de urânio	1	R\$ 45.900,00	T0	T0 + 10 meses
P6	Verificação das estruturas de aço do PANC	1	R\$ 27.000,00	T0	T0 + 11 meses

P7	Verificação das estruturas de aço do PAC	1	R\$ 70.200,00	T0	T0 + 12 meses
P8	Verificação das estruturas de aço da SUB-2	1	R\$ 21.600,00	T0	T0 + 13 meses
P9	Verificação das estruturas de aço do PC	1	R\$ 21.600,00	T0	T0 + 14 meses
P10	Verificação das estruturas de aço do PR	1	R\$ 81.000,00	T0	T0 + 15 meses
P11	Verificação das estruturas de aço do PT	1	R\$ 20.250,00	T0	T0 + 16 meses
P12	Verificação das estruturas de aço do PROTER	1	R\$ 52.650,00	T0	T0 + 17 meses
P13	Verificação das estruturas de aço dos pipe racks e demais estruturas	1	R\$ 64.800,00	T0	T0 + 18 meses
P14	Verificação das estruturas de aço entre o PAC e a Chaminé	1	R\$ 13.500,00	T0	T0 + 19 meses
P15	Verificação das portas de segurança fabricadas pela SOMMER na Alemanha	1	R\$ 64.800,00	T0	T0 + 20 meses
P16	Verificação do revestimento de aço inox da PEC do PC	1	R\$ 59.400,00	T0	T0 + 22 meses
P17	Verificação da estrutura de concreto da PEC do PC	1	R\$ 47.520,00	T0	T0 + 24 meses
P18	Viagens a serviço para o CTMSP-Sede ou para o CEA	5	R\$ 37.500,00	T0	T0 + 24 meses
P19	Impressão dos relatórios coloridos	170	R\$ 17.000,00	T0	T0 + 24 meses

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	ND	VALOR
T0	449039	R\$ 561.330,00
T0	339039	R\$ 8.658,50
T0 + 12	449039	R\$ 304.520,00
T0 + 12	339039	R\$ 8.658,50
TOTAL		R\$ 883.167,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449039	Não	R\$ 865.850,00
339039	Sim	R\$ 17.317,00
Custo Total (indireto+direto)		R\$ 883.167,00

### 12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, SP, 12 de MAIO de 2023.

  
NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO

Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Responsável pela Unidade Descentralizada

### 13. APROVAÇÃO

São Paulo, SP, 17 de MAIO de 2023.

  
GUILHERME DIONIZIO ALVES

Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2023, apresentado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.



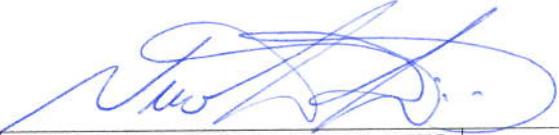
Data <i>12/05/2023</i>	NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO Diretor-Presidente 730.452.847-87	
---------------------------	--	--

EM BRANCO

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei que a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2023.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.



Data <i>12/05/2023</i>	NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO Diretor-Presidente 730.452.847-87	
---------------------------	--	--

EM BRANCO